

PORTARIA INTERDEPARTAMENTAL 001/2016**Departamentos de Direito, Farmácia e Fisioterapia do Campus Avançado de
Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora**

Dispõe sobre as normas de uso dos espaços Clínica Escola de Fisioterapia, Farmácia Universitária e Núcleo de Práticas Jurídicas, vinculados, respectivamente, aos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito do Campus Avançado de Governador Valadares da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Considerando que, em junho de 2016, a Universidade Federal de Juiz de Fora disponibilizou espaços para a instalação da Clínica Escola de Fisioterapia, Farmácia Universitária e Núcleo de Práticas Jurídicas, vinculados, respectivamente, aos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito, localizados no edifício número 3400 da Rua Leonardo Cristino, Bairro São Geraldo, no município de Governador Valadares-MG, doravante denominado "espaço";

Considerando que o espaço possui diversos itens patrimoniados pela UFJF e essenciais para o funcionamento dos cursos de Fisioterapia, Farmácia e Direito e sob responsabilidade desses mesmos Departamentos;

Considerando que nesse espaço serão guardados documentos importantes e sigilosos, como prontuários de atendimento de pacientes e documentos processuais e pessoais das pessoas atendidas, que devem ser preservados conforme o Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia (Resolução COFFITO 424, de 8 de julho de 2013), o Código de Ética Farmacêutico (Resolução CFF 596/2014), o Estatuto da Advocacia (Lei federal 8.906/94) e o Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;



Os chefes dos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito, visando preservar o patrimônio público e garantir o sigilo das informações e documentos relativos aos atendimentos e atendidos no espaço,

Resolvem:

Art. 1º Os servidores externos aos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito somente poderão utilizar o espaço em parceria com um desses departamentos.

Todas as atividades desenvolvidas no espaço deverão contar com a presença de pelo menos um servidor dos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito.

Art. 2º É vedado aos alunos utilizar o espaço desacompanhados de servidores.

Art. 3º Somente os servidores dos Departamentos de Fisioterapia, Farmácia e Direito poderão ter cópias das chaves dos espaços tratados nessa portaria.

Art. 4º As vagas do estacionamento do espaço são de uso exclusivo dos servidores da UFJF.


Profa. Alessa Sin Singer Brugiolo
Chefe do Departamento de Fisioterapia – UFJF/GV

Profa. Alessa Sin Singer Brugiolo
DPTO. DE FISIOTERAPIA UFJF/GV
SIAPE 2578932
CREFITO 4 / 69135-F


Profa. Cynthia Lessa
Chefe do Departamento de Direito – UFJF/GV

Profa. Cynthia L. da Costa
Chefe de Departamento
Direito / ICSA / UFJF


Profa. Sandra Bertelli Ribeiro de Castro
Chefe do Departamento de Farmácia – UFJF/GV

Sandra Bertelli Ribeiro de Castro
Chefe Depto Farmácia
SIAPE 3862978
UFJF Governador Valadares